



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

E-PROTOCOLO Nº 24.600.765-9

À

Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de kits Easy Disc e de substrato cromogênico Colisure para realização de análises de água pelo Laboratório de microbiologia de água, ambiente e alimentos (LAGUA-UEM) da Universidade Estadual de Maringá, para atender à solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS, devendo ser observados o quantitativo e a descrição dos itens que compõem as **Solicitações de Compra nºs 123141-2025 e 123144-2025, Fonte 600**, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	VI. Unit	VI. Total
1	Placa microbiológica	USO: Para contagem de bactérias heterotróficas em água, com contagem rápida total de bactérias, com resultado rápido e quantitativo (UFC/mL), pronta para uso, resultados em 48 horas quando incubado a 35°C. MATERIAL: Papel revestido com silicone, filme de polipropileno. EasyDisc PCA é utilizado para quantificação de uma cultura de bactérias transmissíveis através da água. Baseia-se na tecnologia colorimétrica que detecta bactérias aeróbias viáveis ao testar o crescimento e a presença de enzimas-chave. Utiliza um substrato que produz uma reação de cor azul quando metabolizado. Os valores da colônia gerados pelo método PCA EasyDisc correlacionam-se com o método pour-plate, utilizando Plate Count Agar (PCA) incubados à temperatura de 35°C durante 48 horas, conforme descrito nos Standard Methods for the Examination of Water and Waste water: SM9215 Heterotrophic Plate Count (2017). Armazenar entre 2–25°C longe da luz e umidade. EMBALAGEM: 25 placas PCA por caixa. MARCA: IDEXX / USA - WPCA25 - EasyDisc PCA 25 KIT – R.	24	Un	R\$.231,00	R\$.5.544,00



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2	Substrato cromogênico Colisure	APRESENTAÇÃO: Meio específico baseado na tecnologia de substrato definido (dst@-definedsubstratetechnology®), que permite detectar coliforme e E.coli em 24 horas, através do substrato nutriente-indicador específico, permite quantificação com uso de cartelas pelo sistema quanti-tray, para utilização em análises de amostras de água natural, tratada ou bruta, método 9230 D aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Waste water. EMBALAGEM: Individual com quantidade suficiente para 100ml de amostra, caixa com 200 unidades. MARCA: IDEXX.	40	Un	R\$.2.820,00	R\$.112.800,00
Valor Total						R\$.118.344,00

1.1 Os itens especificados nesta planilha totalizam o valor de **R\$.118.344,00 (cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**.

1.2 De acordo com as Solicitações, os objetos a serem adquiridos serão suportados pela seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:

– 56.08.00.0 – 4760.10.305.35.8562 – 9.56.255.9267 – Fonte 600 – 33903011 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda encontra-se realizada por meio das **Solicitações de Compra nº 123141-2025 e 123144-2025, Fonte 600** (fls. 3/4, mov. 3 e fls. 60/61, mov. 20) e nos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs (fls. 5/10, mov. 4 e fls. 214/222, mov. 52), bem como nos Termos de Referência – TRs (fls. 50/59, mov. 19 e fls. 223/233, mov. 53), elaborados pelo Setor Requisitante.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de orçamentos fornecidos pela empresa, às fls. 11/12, mov. 5 e fls. 69/70, mov. 22.

III – O presente processo será remetido à **Procuradoria Jurídica – PJU** para análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida aquisição e correto enquadramento.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido encontra-se nas respectivas **Solicitações de Compra nº 123141-2025 e 123144-2025, Fonte 600**, quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF 00.377.455/0001-20, com sede na Rua Victorino, nº 207, galpões 01, 02, 03, 04 e 10, condomínio New Log, Bairro Jardim Mutinga, município de Barueri/SP, no valor de R\$.118.344,00 (cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais), encontra-se regular com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consulta no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, com a complementação das certidões que não



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



constam no sistema GMS (consulta de impedidos de licitar – TCEPR e TCU), juntadas às fls. 182/191, mov. 44/45, e que deverão ser atualizadas no momento da efetivação da contratação.

VI – A razão da escolha do contratado decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista a certificada inexistência de outra que atenda a solução para a necessidade pública e da exclusividade do fornecedor, indicada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo Setor Requisitante.

VII – A justificativa de preço foi dada com base em valores de contratações de objetos idênticos/semelhantes, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes (ou outra justificativa), juntadas às fls. 14/16, mov. 7/9 e fls. 72/74, mov. 24/26, em conformidade com o Artigo 372, do Decreto Estadual nº. 10.086/22.

VIII – A autorização da autoridade competente, para a abertura e publicidade da Inexigibilidade de licitação se dará em ato contínuo a esse despacho, após análise e parecer quanto à possibilidade legal da pretendida aquisição por parte da **Procuradoria Jurídica – PJU**.

3. EMBASAMENTO LEGAL

Considerando a **inviabilidade de competição** e a **singularidade do objeto**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como **Declaração de Exclusividade** expedida pela IDEXX Laboratories, em atendimento ao §1º, do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, juntada às fls. 17/32, mov. 10/13 e fls. 75/93, mov. 27/31, enquadraria a presente contratação, *s.m.j.*, no disposto no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22**.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida aquisição será firmada por Termo de Contrato, a partir de modelo de minuta padronizada disponibilizada no sítio da Procuradoria Geral do Estado (<https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas>), com algumas alterações necessárias para adequação ao objeto e às especificidades da Contratante, atualizada em 21/03/2023, baixada em 22/09/2025 às 08h40, nos termos da Resolução PGE 051, de 21 de março de 2023 e nos moldes do art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22, e que o presente processo se encontra instruído nos termos do **Art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná, a qual será totalmente preenchida após análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJU**, necessitando-se, ainda do cumprimento do previsto no **inciso III, do artigo 72, da Lei**



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Federal nº. 14.133/21 e que após a devida análise e parecer da Procuradoria Jurídica, daremos atendimento ao **inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22;**

Considerando, ainda, que os documentos da fase preparatória juntados ao presente processo, quais sejam os Estudos Técnicos preliminares - ETPs e os Termos de Referência - TRs, deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas ou a quem elas delegarem competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:

ANALISE e **APROVE** os Estudos Técnicos preliminares - ETPs e os Termos de Referência - TRs, conforme disposto no **art. 19, §3º** e **art. 334, parágrafo único, do Decreto 10.086/22;**

E, por fim, **SOLICITE** análise e parecer à **Procuradoria Jurídica – PJU**, quanto à possibilidade legal da pretendida aquisição, para atender à solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS, junto à empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF 00.377.455/0001-20, com sede na Rua Victorino, nº 207, galpões 01, 02, 03, 04 e 10, condomínio New Log, Bairro Jardim Mutinga, no município de Barueri/SP, no valor de **R\$.118.344,00 (cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**, sob o fundamento do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22, e, em não sendo esse o entendimento da Procuradoria, que se digne a indicar outro dispositivo legal para efetivarmos a aquisição.

Vanessa Carvalho Fenelon
Matrícula 244702
Agente de Contratação
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **DESPACHOINICIALINEXIGIBILIDADE_24.600.7659_AGC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vanessa Carvalho Fenelon (XXX.302.929-XX)** em 22/09/2025 08:51 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **24.600.765-9** por: **Vanessa Carvalho Fenelon** em: 22/09/2025 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e14951a08c835c0ec81d192548d5684d.